

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 1.023 DE 09.09.2025**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.023 DE 09.09.2025**

“Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e diretrizes gerais, para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução orçamentária e financeira a serem executadas pelo município de Guaraqueçaba/PR no exercício de 2026 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **Lei ordinária**:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Lei de Responsabilidade Fiscal, às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026 nos termos desta Lei.:

**Parágrafo único.** Faz parte integridade desta lei os seguintes anexos:

- I** - Anexos das metas e prioridades para o exercício 2026;
- II** - Previsão metodológica do cálculo da Receita e resumo da fixação da Despesa para o exercício 2026 e os dois seguintes;
- III** - Previsão da Receita Corrente Líquida;
- IV** - O anexo de metas fiscais conterá:
  - a)** metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
  - b)** avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c)** metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - d)** evolução do patrimônio líquido;
  - e)** origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - f)** estimativa e compensação da renúncia da receita;
  - g)** margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

**V** - Anexo de Riscos Fiscais;

**VI** - Relatório de investimentos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, parágrafo único do art. 45.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art. 2º.** Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

**§ 1º.** Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

**§ 2º.** A execução das ações vinculadas às metas e prioridades descritas no Anexo II (Metas Fiscais), estará condicionada a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3º.** Os códigos dos programas de governo devem ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

**Art. 4º.** As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação, programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial)

**CAPÍTULO III**

**DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 5º.** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2026, mediante autorização do Poder Legislativo, poderá ajustar o Orçamento, face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I** - Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

- II - À concessão de anistia parcial ou total dos contribuintes inscritos em dívida ativa no Município
- III - Às alterações de alíquotas dos tributos de competência;
- IV - Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa municipal;
- V - À revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- VI - À revisão da base de cálculo dos tributos de competência;
- VII - À revisão do Código Tributário Municipal;
- VIII - Ao recadastramento técnico de imóveis e econômico de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.
- IX - À concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20% (vinte por cento);
- X - À renúncia fiscal de tributos como incentivos aos desenvolvimentos da economia local, na forma de leis específicas.

§ 1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita;

§ 2º. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será de 5% (Cinco por cento), não podendo a partir de 2026, alíquotas menores do que essa, salvo hipóteses previstas na Lei Complementar 157 de 2016.

## **CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

### **Seção I Da Apresentação do Orçamento**

**Art. 6º.** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município compreenderão a programação.

- I - Do Poder Executivo;
- II - Do Poder Legislativo;
- III - Dos fundos Municipais.

**Art. 7º.** O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º. Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2º. O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

§ 3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

### **Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 8º.** A Lei Orçamentaria conterá reserva de contingência constituída de dotação global e correspondera, na lei orçamentária a, no mínimo, 1% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para:

- I - Atendimento dos riscos fiscais;
- II - Servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

§ 2º. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2026, o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderão ser utilizados livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 9º.** Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, e incisos I e II do art. 75 da Le. Federal nº 14 133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 10.** O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, deverá em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhar ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação per destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 11.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser enviado até no máximo o prazo previsto no inciso II do artigo 220 da Lei Orgânica.

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2026.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, considerado no período de julho (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção.

### **Seção III**

#### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 12.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 13.** Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

**Art. 14.** No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal no 4 320, de 17 de março de 1964, serão abertos por Resolução.

**Art. 15.** Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

### **Seção IV**

#### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos**

**Art. 16.** Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea 'e' do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas

**Art. 17.** O controle de custos de que trata a alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

### **Seção V**

#### **Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 18.** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma

unidade completa;

**II** - Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

#### **Seção VI**

##### **Da Transferência de Recursos para outros Entes**

**Art. 19.** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

**§ 1º.** O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

**§ 2º.** A abertura de créditos no orçamento vigente para convênios e congêneres, que não envolvam a utilização de recursos próprios do Poder Executivo Municipal, serão realizados por meio de ato próprio.

#### **Seção VII**

##### **Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Art. 20.** A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 21.** O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

**Art. 22.** A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

**Art. 23.** Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais, esportivas, movimentos de educação não formais tais como escotismo, que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

**Parágrafo único.** O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

#### **Seção VIII**

##### **Da Transposição, Remanejamento e Transferência**

**Art. 24.** Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§ 1º.** A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

**§ 2º.** Para efeitos desta Lei entende-se como:

**I** - Transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

**II** - Remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

**III** - Transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

**Art. 25.** O projeto de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta lei.

**§1º.** Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 15% (quinze por cento) do total geral da despesa fixada para o Executivo e Legislativo de Guaraqueçaba.

**§2º.** Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

**I** - Ajustamento de dotações de um mesmo órgão e unidade, desde que não e altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;

**II** - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

- III - Tendência ou provável excesso de arrecadação no exercício;
- IV - Superavit financeiro das fontes de recurso do exercício anterior;

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

### **Seção I**

#### **Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 26.** A compensação de que trata o §2º do art. 17 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

### **Seção II**

#### **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 27.** Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, no exercício, a que se refere esta Lei, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a noventa e cinco por cento do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I** - Emergências ou calamidade pública;
- II** - Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III** - Quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a alternativas possíveis.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 28.** Na política de administração tributária do Município deverá obedecer ao disposto no artigo 5º desta lei

## **CAPÍTULO VII DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 29.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município.

**§1º.** Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:

- I** - Diárias;
- II** - Serviço extraordinário;
- III** - Realização de obras;
- IV** - Aquisição de equipamentos e material permanente

**§2º.** Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

## **CAPÍTULO VIII DEBITOS OU OBRIGACÕES DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS**

**Art. 30.** O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Guaraqueçaba decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV), até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso.

**§1º.** Para fins deste artigo consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 10 (dez) Salários-mínimos Nacionais.

**§2º.** Os pagamentos das RPVs de que trata este artigo serão realizados de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31.** O Executivo Municipal enviara a proposta orçamentaria à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município Art. 220.

**§1º.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

**§2º.** Se o Projeto de Lei Orçamentaria anual não for encaminhado à sessão até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentaria anual.

**Art. 32.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato. do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 33.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA,  
em 09 de setembro de 2025

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

**Publicado por:**  
Arivaldo Carneiro Soares  
**Código Identificador:**43A84F6F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/09/2025. Edição 3371a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Estado do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

## **LDO**

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Ano de Referência: 2026



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

# **ANEXO I**

## **METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2026**

**LDO 2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Unidade :** 001 CAMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 Legislativa  
**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa  
**Programa :** 0001 MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

**Objetivo :** MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2026</b>
				0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2001 Grupo		1	3.150.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2026</b>
				0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2300 Outras Unidades e Medidas		1	60.978,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Unidade :** 001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2026**

0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2302		1	17.885,64

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

**Produto :**

**Órgão :** 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Função:** 02 Judiciária

**Sub-Função:** 061 Ação Judiciária

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**









**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2026</b>
			0,00
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
1116		1	20.000,00
<b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA			
<b>Produto :</b>			
<b>Órgão :</b> 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Unidade :</b> 002 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC			
<hr/>			
<b>Função:</b>	06 Segurança Pública		
<b>Sub-Função:</b>	182 Defesa Civil		
<b>Programa :</b>	0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE		
<b>Objetivo :</b>	Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.		
	JUSTIFICATIVA: O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.		
	METAS		
<b>Gerente :</b>			
<b>Público Alvo :</b>			
<b>Justificativa :</b>			
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>	
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2026</b>
			0,00
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2519 Outras Unidades e Medidas		1	35.000,00
<b>Descrição:</b> FUNCIONAMENTO DO FUNTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL			
<b>Produto :</b> Outros Produtos			
<b>Órgão :</b> 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
<b>Unidade :</b> 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
<hr/>			
<b>Função:</b>	04 Administração		
<b>Sub-Função:</b>	123 Administração Financeira		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2307		1	1.297.158,00

**Descrição:** FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Produto :**

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 845 Outras Transferências

**Programa :** 0000 Encargos Especiais

**Objetivo :** Encargos Especiais

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2309		1	51.000,00

**Descrição:** AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIV.FUNDADA INTERNA CONFESSADAS EL

**Produto :**

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 28 Encargos Especiais  
**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais  
**Programa :** 0000 Encargos Especiais

**Objetivo :** Encargos Especiais

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2414 Pessoas		1	2.602.573,66
--------------	--	---	--------------

**Descrição:** AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2315 Outras Unidades e Medidas		1	2.224.800,00
--------------------------------	--	---	--------------

**Descrição:** AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2533 Outras Unidades e Medidas		1	7.000,00
--------------------------------	--	---	----------

**Descrição:** ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2313 Grupo		1	2.021.429,55
------------	--	---	--------------

**Descrição:** DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto :** Outros Produtos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2319 Outras Unidades e Medidas		1	721.858,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2321		1	5.000,00

**Descrição:** DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**Produto :**

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2516 Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

**Descrição:** PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Produto :** Outros Produtos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 368 Educação Básica

**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
1107	Outras Unidades e Medidas		1	100.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2535	Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição:** EMENDAS PARLAMENTARES

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 368 Educação Básica

**Programa :** 0000 Encargos Especiais

**Objetivo :** Encargos Especiais

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2521	Outras Unidades e Medidas		1	9.267.108,95

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

2325	Grupo		1	459.800,00
------	-------	--	---	------------

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Produto :** Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

2413	Pessoas		1	170.000,00
------	---------	--	---	------------

**Descrição:** CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

**Produto :** Pacientes Atendidos

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

1006	Grupo		1	147.000,00
------	-------	--	---	------------

**Descrição:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

2330	Pessoas		1	412.577,00
------	---------	--	---	------------

**Descrição:** ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Pessoas Atendidas**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2331		1	40.000,00

**Descrição:** ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO

**Produto :**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2332 Pessoas		1	70.000,00

**Descrição:** ATENDIMENTO A SAÚDE DA GESTANTE

**Produto : Pacientes Atendidos**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2333 Outras Unidades e Medidas		1	229.000,00

**Descrição:** ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL

**Produto : Outros Produtos**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2335		1	280.000,00

**Descrição:** ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF

**Produto :**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2336		1	150.000,00

**Descrição:** ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - SAÚDE BUCAL

**Produto :**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2339 Grupo		1	11.000,00

**Descrição:** ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DAS COMUNIDADE QUILOMBOLAS

**Produto : Outros Produtos**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2340 Outras Unidades e Medidas		1	575.000,00

**Descrição:** ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA

**Produto : Outros Produtos**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2344		1	96.483,00

**Descrição:** ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS

**Produto :**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2416 Outras Unidades e Medidas		1	1.166.000,00

**Descrição:** ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL

**Produto : Outros Produtos**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2418 Pessoas		1	60.000,00

**Descrição:** GESTÃO DO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE

**Produto : Alunos Atendidos**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2419 Pessoas		1	10.000,00

**Descrição:** ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE FAMÍLIA PARANAENSE

**Produto : Pessoas Atendidas**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2341		0	6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Produto :**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2505 Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

**Descrição:** CASA DE APOIO

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2423 Pessoas		0	173.400,00

**Descrição:** PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2504		1	479.400,00

**Descrição:** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS

**Produto :**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2510 Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ILHA DAS PEÇAS

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2511 Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

**Descrição:** TRANSPORTE SANITÁRIO

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2527 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição:** EMENDAS PARLAMENTARES

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2528 Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2327 Pessoas		1	191.000,00

**Descrição:** ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2328 Outras Unidades e Medidas		1	3.990.698,70

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2525 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição:** PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2347 Grupo		1	35.000,00

**Descrição:** ATENDIMENTO AS AÇÕES DO FAE- FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária

**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2349 Outras Unidades e Medidas		1	132.880,00

**Descrição:** ATENÇÃO AS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2026</b>
			0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2357 Outras Unidades e Medidas		1	57.615,00

**Descrição:** AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 001 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2026</b>
			0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2354 Outras Unidades e Medidas		1	1.061.429,00

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2364			1	38.531,00

**Descrição:** EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Produto :**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2367	Outras Unidades e Medidas		1	140.000,00

**Descrição:** AÇÕES QUE CONTEMPLAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2368	Outras Unidades e Medidas		1	171.100,00

**Descrição:** FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2518	Outras Unidades e Medidas		1	96.000,00

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE

**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2026</b>
			0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2370		1	51.773,00

**Descrição:** ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE

**Produto :**

**Órgão :** 12 SECRETARIA DE TURISMO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE TURISMO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0016 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2026</b>
			0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2541 Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2372 Outras Unidades e Medidas		1	109.000,00

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 12 SECRETARIA DE TURISMO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE TURISMO

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural

**Programa :** 0016 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2500 Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00

**Descrição:** PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL CONTILHAS

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2531 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição:** REALIZAÇÃO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2535 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição:** EMENDAS PARLAMENTARES

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2373 Outras Unidades e Medidas		1	560.200,00

**Descrição:** PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DE LAZER

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 12 SECRETARIA DE TURISMO

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural

**Programa :** 0016 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0019 NOVA GUARAQUEÇABA

**Objetivo :** Desenvolver e implementar soluções inovadoras sob a temática da sustentabilidade, buscando reaproveitamento dos recursos, com corresponsabilidade entre cidadãos, poder público e setor privado, que resultem em novas e positivas experiências da população e dos turistas, e qualifique Guaraqueçaba como cidade referência no desenvolvimento sustentável.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Em resumo, a Agenda 21 estabelece uma verdadeira parceria entre governos e sociedades. É um programa estratégico, universal, para alcançarmos o desenvolvimento sustentável no século XXI.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2438 Outras Unidades e Medidas		1	900.000,00

**Descrição:** AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0030 NOVA GUARAQUEÇABA

**Objetivo :** Desenvolver e implementar soluções inovadoras sob a temática da sustentabilidade, buscando reaproveitamento dos recursos, com corresponsabilidade entre cidadãos, poder público e setor privado, que resultem em novas e positivas experiências da população e dos turistas, e qualifique Guaraqueçaba como cidade referência no desenvolvimento sustentável.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2530 Outras Unidades e Medidas		1	33.493,43

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 14 Direitos da Cidadania

**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0030 NOVA GUARAQUEÇABA

**Objetivo :** Desenvolver e implementar soluções inovadoras sob a temática da sustentabilidade, buscando reaproveitamento dos recursos, com corresponsabilidade entre cidadãos, poder público e setor privado, que resultem em novas e positivas experiências da população e dos turistas, e qualifique Guaraqueçaba como cidade referência no desenvolvimento sustentável.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2473 Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00
--------------------------------	--	---	-----------

**Descrição:** DIVULGAR JUNTO À COMUNIDADE O CÓDIGO DE POSTURA – CONTROLE DE ZOONOSES (ANIMAIS SOLTOS);

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2477 Outras Unidades e Medidas		1	2.000,00
--------------------------------	--	---	----------

**Descrição:** AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE BÁSICA DE ENSINO.

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2529 Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00
--------------------------------	--	---	----------

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental

**Programa :** 0017 PRESERVAÇÃO DA NATUREZA

**Objetivo :** Apoiar ações estratégicas, planos, programas e empreendimento na área de meio ambiente que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Município, dar destinação final adequada ao lixo de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da popu

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2470 Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00
--------------------------------	--	---	-----------

**Descrição:** ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO;

**Produto :** Outros Produtos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2524 Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 20 Agricultura

**Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

**Programa :** 0030 NOVA GUARAQUEÇABA

**Objetivo :** Desenvolver e implementar soluções inovadoras sob a temática da sustentabilidade, buscando reaproveitamento dos recursos, com corresponsabilidade entre cidadãos, poder público e setor privado, que resultem em novas e positivas experiências da população e dos turistas, e qualifique Guaraqueçaba como cidade referência no desenvolvimento sustentável.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2026**  
0,00

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2380 Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

**Descrição:** AÇÕES QUE CONTEMPLAM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2377		1	45.000,00

**Descrição:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

**Produto :**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2481 Outras Unidades e Medidas		1	18.000,00

**Descrição:** AÇÕES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2026</b>	
			0,00	
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2384			1	25.200,00
<b>Descrição:</b> CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO				
<b>Produto :</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2377			1	24.524,16
<b>Descrição:</b> DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO				
<b>Produto :</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2383			1	624.749,00
<b>Descrição:</b> GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS				
<b>Produto :</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2376	Outras Unidades e Medidas		1	297.096,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2517	Unidade		1	200.000,00
<b>Descrição:</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO PUBLICO MUNICIPAL				
<b>Produto :</b> Ônibus/Microônibus				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2536	Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00
<b>Descrição:</b> AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E / OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S) NOVO(S).				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
<b>Órgão :</b> 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES				
<b>Unidade :</b> 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS				

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**







Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

**ANEXO II**  
**PREVISÃO DA RECEITA E**  
**RESUMO DESPESA PARA 2026 E**  
**OS DOIS SEGUINTE**

**LDO 2026**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****I - RECEITAS****Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****2026  
Consolidado**

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	45.997.210,47	53.397.877,93	48.258.760,27	49.644.020,00	51.133.336,00	52.676.833,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.569.415,39	2.490.635,80	1.490.960,30	1.533.167,00	1.579.133,00	1.626.475,00
Contribuições	209.598,99	41.485,12	260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.110,00
Receita Patrimonial	813.179,92	897.531,58	2.485.098,15	2.559.658,00	2.636.458,00	2.715.564,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.662,23	114.616,61	8.968,08	9.238,00	9.516,00	9.802,00
Transferências Correntes	43.072.430,24	49.281.888,32	43.413.733,74	44.656.157,00	45.995.855,00	47.385.245,00
Demais Receitas Correntes	326.923,70	571.720,50	600.000,00	618.000,00	636.540,00	655.637,00
Receitas de Capital	2.940.069,87	7.120.607,35	6.673,21	6.874,00	7.081,00	7.294,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	6.673,21	6.874,00	7.081,00	7.294,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.940.069,87	7.120.607,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-6.055.465,72	-7.098.860,36	-4.515.433,48	-4.650.894,00	-4.790.417,00	-4.934.127,00
Renúncia	0,00	-598,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-62.632,48	-29.875,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.972.886,19	-6.652.163,71	-4.505.437,61	-4.640.599,00	-4.779.814,00	-4.923.206,00
Outras Deduções	-19.947,05	-416.222,94	-9.995,87	-10.295,00	-10.603,00	-10.921,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.881.814,62</b>	<b>53.419.624,92</b>	<b>43.750.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>46.350.000,00</b>	<b>47.750.000,00</b>

**Comentários**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2026**

**Consolidado**

**R\$**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	37.834.619,83	41.730.036,91	40.798.521,94	42.706.873,57	43.968.894,75	45.276.472,26
Pessoal e Encargos Sociais	19.660.661,26	17.853.869,05	19.291.062,62	17.927.973,56	18.681.548,93	19.185.298,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.060,90
Outras Despesas Correntes	18.173.958,57	23.876.167,86	21.506.459,32	24.777.900,01	25.286.315,82	26.090.112,49
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.847.518,02	9.024.531,08	2.513.978,06	1.843.126,43	1.917.605,25	1.996.027,74
Investimentos	3.315.265,12	8.324.177,45	2.013.978,06	1.793.126,43	1.866.105,25	1.942.982,74
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	532.252,90	700.353,63	500.000,00	50.000,00	51.500,00	53.045,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	437.500,00	450.000,00	463.500,00	477.500,00
<b>TOTAL(IV=(I+II+III))</b>	<b>41.682.137,85</b>	<b>50.754.567,99</b>	<b>43.750.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>46.350.000,00</b>	<b>47.750.000,00</b>

Guaraqueçaba 28 de abril de 2025

**Comentários**



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

# **ANEXO III**

## **PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**LDO 2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026**

Data: 28/04/2025

**DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF Art. 12 3º da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	49.633.725,00
Receita Tributária	1.522.872,00
Receita da Contribuição	267.800,00
Receita Patrimonial	2.559.658,00
Receita Serviços	9.238,00
Transferências Correntes	44.656.157,00
Outras Receitas Correntes	618.000,00
DEDUÇÕES(II)	4.640.599,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	4.640.599,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>44.993.126,00</b>



**ANEXO IV-A**  
**METAS ANUAIS DE RESULTADO**  
**NOMINAL, PRIMÁRIO E DÍVIDA**  
**PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO A**  
**QUE SE REFERE A PROPOSTA E**  
**OS DOIS SEGUINTE**



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Consolidado

Município: Guaraqueçaba

Exercício: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	45.000.000,00	42.857.142,86	0,010	693,85	46.350.000,00	42.040.816,33	0,010	714,67	47.750.000,00	41.249.136,14	0,010	736,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.433.468,00	40.412.826,67	0,010	654,28	43.706.461,00	39.643.048,53	0,010	673,91	45.027.142,00	38.896.978,23	0,010	694,27
Receitas Primárias Correntes	42.433.468,00	40.412.826,67	0,010	654,28	43.706.461,00	39.643.048,53	0,010	673,91	45.027.142,00	38.896.978,23	0,010	694,27
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.672,00	1.705.401,90	0,000	27,61	1.844.364,00	1.672.892,52	0,000	28,44	1.899.664,00	1.641.036,63	0,000	29,29
Transferências Correntes	40.015.558,00	38.110.055,24	0,010	617,00	41.216.041,00	37.384.164,17	0,010	635,51	42.462.039,00	36.681.097,96	0,010	654,72
Demais Receitas Primárias Correntes	627.238,00	597.369,52	0,000	9,67	646.056,00	585.991,84	0,000	9,96	665.439,00	574.843,64	0,000	10,26
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.426.194,57	42.310.661,50	0,010	685,00	45.751.163,81	41.497.654,25	0,010	705,43	47.125.684,46	40.709.817,26	0,010	726,63
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.375.194,57	42.262.090,07	0,010	684,22	45.698.633,81	41.450.007,99	0,010	704,62	47.071.578,56	40.663.077,54	0,010	725,79
Despesas Primárias Correntes	42.611.561,57	40.582.439,59	0,010	657,02	43.883.220,02	39.803.374,17	0,010	676,63	45.207.757,78	39.053.004,30	0,010	697,06
Pessoal e Encargos Sociais	17.839.934,65	16.990.413,95	0,000	275,07	18.366.978,93	16.659.391,32	0,000	283,20	18.921.398,17	16.345.368,15	0,000	291,75
Outras Despesas Correntes	24.771.626,92	23.592.025,64	0,010	381,95	25.516.241,09	23.143.982,85	0,010	393,43	26.286.359,61	22.707.636,15	0,010	405,31
Despesas Primárias de Capital	1.763.633,00	1.679.650,48	0,000	27,19	1.815.413,79	1.646.633,82	0,000	27,99	1.863.820,78	1.610.073,24	0,000	28,74
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.941.726,57	-1.849.263,40	0,020	-29,94	-1.992.172,81	-1.806.959,46	0,020	-30,72	-2.044.436,56	-1.766.099,31	0,020	-31,52
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.941.726,57	-1.849.263,40	0,000	-29,94	-1.992.172,81	-1.806.959,46	0,000	-30,72	-2.044.436,56	-1.766.099,31	0,000	-31,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	88.402.389,14	84.192.751,56	0,020	1.363,07	91.038.827,62	82.574.900,34	0,020	1.403,72	93.773.963,92	81.007.225,22	0,020	1.445,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	88.402.389,14	84.192.751,56	0,020	1.363,07	91.038.827,62	82.574.900,34	0,020	1.403,72	93.773.963,92	81.007.225,22	0,020	1.445,89
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.532.406,71	1.459.434,97	0,000	23,63	1.547.730,78	1.403.837,44	0,000	23,86	1.563.208,09	1.350.387,08	0,000	24,10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-14.697.272,06	-13.997.401,96	0,000	-226,62	-14.844.244,78	-13.464.167,60	0,000	-228,88	-14.992.687,22	-12.951.526,63	0,000	-231,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-145.517,55	-138.588,14	0,000	-2,24	-146.972,72	-133.308,59	0,000	-2,27	-148.442,45	-128.232,94	0,000	-2,29

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/abr/2025 as 09h e 33m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real ( crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,00	12,00	12,00
Câmbio (R\$/U\$ - Final do Ano)	5,75	5,75	5,75
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	487.300.000.000,00	487.300.000.000,00	487.300.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2026	2027	2028
1,0500	1,1025	1,1576



Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**

Consolidado

**Município: Guaraqueçaba****Exercício: 2026**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68

20X1

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$ 

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$ 

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$ 

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Guaraqueçaba 28 de abril de 2025



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

**ANEXO IV-B**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO**  
**DAS METAS FISCAIS DO**  
**EXERCÍCIO ANTERIOR**

**LDO 2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2026  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.917.992,10	0,009	100,00	53.419.624,92	0,011	124,47	10.501.632,82	24,47
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.542.733,65	0,008	94,47	52.526.327,23	0,011	122,39	11.983.593,58	29,56
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.917.992,10	0,009	100,00	50.754.567,99	0,010	118,26	7.836.575,89	18,26
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.416.992,10	0,009	98,83	50.054.214,36	0,010	116,63	7.637.222,26	18,01
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.874.258,45	0,000	-4,37	2.472.112,87	0,001	5,76	4.346.371,32	-231,90
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.874.258,45	0,000	-4,367	2.472.112,87	0,001	5,76	4.346.371,32	-231,90
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.519.209,23	0,000	3,54	1.426.885,35	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-12.111.414,22	-0,002	-28,22	-11.318.825,50	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.797.183,84	-0,001	-8,85	-3.797.183,84	-0,001	-8,85	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/abr/2025 as 09h e 37m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
<b>PIB Nominal</b>	<b>487.000.000.000,00</b>	<b>487.000.000.000,00</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>49.402.554,68</b>	<b>46.299.017,57</b>

Guaraqueçaba 28 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2026  
Consolidado



**ANEXO IV-C**  
**METAS FISCAIS ATUAIS**  
**COMPARADAS COM AS FIXADAS**  
**NOS TRÊS EXERCÍCIOS**  
**ANTERIORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
 Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2026**  
 Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.881.814,62	53.419.624,92	-19,726	43.750.000,00	22,102	45.000.000,00	-2,778	46.350.000,00	-2,913	47.750.000,00	-2,932	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	42.068.634,70	52.526.327,23	-19,909	41.258.228,64	27,311	42.433.468,00	-2,770	43.706.461,00	-2,913	45.027.142,00	-2,933	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.457.196,57	48.562.145,29	-18,749	40.687.500,00	19,354	44.426.194,57	-8,416	45.751.163,81	-2,896	47.125.684,46	-2,917	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	38.924.943,67	47.861.791,66	-18,672	40.186.500,00	19,099	44.375.194,57	-9,439	45.698.633,81	-2,896	47.071.578,56	-2,917	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	3.143.691,03	4.664.535,57	-32,604	1.071.728,64	335,235	-1.941.726,57	-155,195	-1.992.172,81	-2,532	-2.044.436,56	-2,556	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	3.143.691,03	4.664.535,57	-32,604	1.071.728,64	335,235	-1.941.726,57	-155,195	-1.992.172,81	-2,532	-2.044.436,56	-2,556	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.895.149,68	1.519.209,23	24,746	1.517.234,37	0,130	1.532.406,71	-0,990	1.547.730,78	-0,990	1.563.208,09	-0,990	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.314.230,38	-12.111.414,22	-31,352	-14.551.754,51	-16,770	-14.697.272,06	-0,990	-14.844.244,78	-0,990	-14.992.687,22	-0,990	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	254.162,00	-3.797.183,84	-106,693	-2.440.340,29	55,601	-145.517,55	1.577,008	-146.972,72	-0,990	-148.442,45	-0,990	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.277.200,62	56.090.606,17	-15,713	43.750.000,00	28,207	42.857.142,86	2,083	42.040.816,33	1,942	41.249.136,14	1,919	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	46.380.669,76	55.152.643,59	-15,905	41.258.228,64	33,677	40.412.826,67	2,092	39.643.048,53	1,942	38.896.978,23	1,918	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.501.559,22	50.990.252,55	-14,687	40.687.500,00	25,322	42.310.661,50	-3,836	41.497.654,25	1,959	40.709.817,26	1,935	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	42.914.750,40	50.254.881,24	-14,606	40.186.500,00	25,054	42.262.090,07	-4,911	41.450.007,99	1,959	40.663.077,54	1,935	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	3.465.919,36	4.897.762,35	-29,235	1.071.728,64	356,996	-1.849.263,40	-157,954	-1.806.959,46	2,341	-1.766.099,31	2,314	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	3.465.919,36	4.897.762,35	-29,235	1.071.728,64	356,996	-1.849.263,40	-157,954	-1.806.959,46	2,341	-1.766.099,31	2,314	
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.089.402,52	1.595.169,69	30,983	1.517.234,37	5,137	1.459.434,97	3,960	1.403.837,44	3,960	1.350.387,08	3,958	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-9.166.438,99	-12.716.984,93	-27,920	-14.551.754,51	-12,609	-13.997.401,96	3,960	-13.464.167,60	3,960	-12.951.526,63	3,958	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	280.213,61	-3.987.043,03	-107,028	-2.440.340,29	63,381	-138.588,14	1.660,858	-133.308,59	3,960	-128.232,94	3,958	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2026  
Consolidado

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/abr/2025 as 09h e 42m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Guaraqueçaba 28 de abril de 2025



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

# **ANEXO IV-D**

## **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**LDO 2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2026  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	26.469.051,84	21,10	26.469.051,84	25,20	26.469.051,84	31,60
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	98.984.121,40	78,90	78.580.034,63	74,80	57.305.742,06	68,40
<b>TOTAL</b>	<b>125.453.173,24</b>	<b>100,00</b>	<b>105.049.086,47</b>	<b>100,00</b>	<b>83.774.793,90</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/abr/2025 as 09h e 43m.

GUARAQUEÇABA 28 de abril de 2025



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

# **ANEXO IV-E**

## **ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**LDO 2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2026  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	94,47	20,78
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	94,47	20,78
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>94,47</b>	<b>20,78</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	115,25	115,25	20,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/abr/2025 as 09h e 44m.

Guaraqueçaba 28 de abril de 2025



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÃ**

# **ANEXO IV-F**

## **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**

**LDO 2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2026  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	18.000,00	18.000,00	18.000,00	ORÇAMENTO JA ELABORADO LEVANDO
ITBI	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	ITBI
ISS	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	ISS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
TAXAS	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	TAXAS
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	OUTROS TRIBUTOS
COSIP	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	COSIP
IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	IMPUGNAÇÕES/IMPOSIÇÕES
<b>TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/abr/2025 as 09h e 45m.

Guaraqueçaba 28 de abril de 2025



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

**ANEXO IV-G**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE**  
**CARÁTER CONTINUADO**

**LDO 2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2026  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	1.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.000.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/abr/2025 as 09h e 46m.

Guaraqueçaba 28 de abril de 2025



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

# **ANEXO V**

## **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**LDO 2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2026  
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

<b>Identificação dos Riscos</b>	<b>Valor</b>	<b>Providência</b>	<b>Valor</b>
<b>Passivos Contingentes</b>			
Outros Riscos Fiscais	450.000,00	Abertura decrédito adicionais a partir da Reserva de Contigência	450.000,00
Demandas Judiciais	2.602.573,66	Demandas Judiciais Pagamentos de precatórios	2.602.573,66
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.052.573,66</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.052.573,66</b>
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação empenhos	500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.552.573,66</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.552.573,66</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/abr/2025 as 09h e 47m.



**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS,**  
**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL**  
**Nº 101, DE 2000, PARÁGRAFO**  
**ÚNICO DO ART. 45**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

## Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	Grupo	1	153.000,00	1	0,00	0	153.000,00
1100	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	Outras Unidade	1	781.000,00	1	0,00	0	781.000,00
1107	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	Outras Unidade	1	100.000,00	1	0,00	0	100.000,00
1107	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	Outras Unidade	1	100.000,00	1	0,00	0	100.000,00
1116	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	Outras Unidade	1	20.000,00	1	0,00	0	20.000,00
2470	ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO	Outras Unidade	1	10.000,00	1	0,00	0	10.000,00
2470	ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO	Outras Unidade	1	10.000,00	1	0,00	0	10.000,00
2515	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Outras Unidade	1	80.000,00	1	0,00	0	80.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total:</b>			<b>8</b>	<b>1.254.000,00</b>	<b>8</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>1.254.000,00</b>